



Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão Conjunta de Constituição e Justiça e Orçamento,
Fiscalização e Administração Pública

EMENDA MODIFICATIVA Nº

0005/2023

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 2023

*Modifica os incisos II, III, e V do Art. 1º do Projeto de
Lei Complementar nº 17 de 2023, na forma que indica.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º – Ficam modificados os incisos II, III, e V do Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 17 de 2023, que passam a contar com a seguinte redação:

Art. 1º *Omissis*.

II - contribuir com a implantação e implementação de políticas públicas municipais voltadas para a promoção da igualdade entre homens e mulheres, nos termos da Constituição Federal;

III - fiscalizar e acompanhar a execução de programas da Prefeitura Municipal que visem à promoção da igualdade entre homens e mulheres, nos termos da Constituição Federal, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

V - promover pesquisas, seminários, palestras, e estudos sobre violência e discriminação contra as mulheres;

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM:

DE

DE


RELATOR

PRESIDENTE

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO

15 JUN 2023

10H30 MIN
